



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025

**Autor: Vereador: Rodrigo Meireles Cursino**

### EMENTA

**Altera Decreto Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 1984. Legalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Rodrigo Meireles Cursino, que “Altera o art. 4º do Decreto Legislativo nº 01, de 21 de janeiro de 1984, que institui o Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pela **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 10 de fevereiro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)  
Autenticidade com o identificador 350035003400310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.